



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0000510/2013
Data: 25/03/2013 Horário: 13:59
Legislativo - PLO 41/2013

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.566, DE 11 DE ABRIL DE 2012, QUE DENOMINOU O VELÓRIO MUNICIPAL DE “VELÓRIO MUNICIPAL ALÍPIO DE SOUZA RIBEIRO”.

(Projeto de Lei nº /2013, de autoria do Vereador Valdecir de Traque).


Art. 1º Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 3.566, de 11 de abril de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 1º...

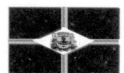
Parágrafo único - A Prefeitura Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, para fazer constar no Velório Municipal a placa denominativa de “Velório Municipal Alípio de Souza Ribeiro”.”

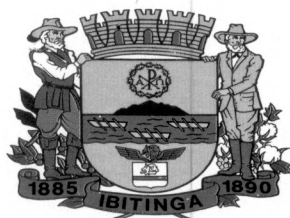
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, “Dejanir Storniolo”, 25 de março de 2013.


Valdecir de Traque
Vereador - PPS

510





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

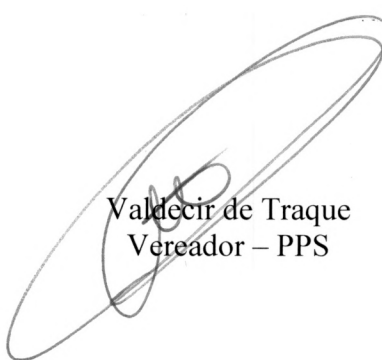
- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores;

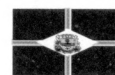
Sirvo-me do presente apenas para acrescentar a Lei que denominou o Velório Municipal de Alípio de Souza Ribeiro, a instalação da placa denominativa do referido local, a qual devido a um pequeno lapso, não foi inserida no texto original da Lei Municipal, de 11 de abril de 2012.

Respeitosamente,



Valdecir de Traque
Vereador – PPS

**A SUA SENHORIA O SENHOR
DR. MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBITINGA

Aqui se vê trabalho com transparência

LEI Nº 3.566, DE 11 DE ABRIL DE 2012

DENOMINA O VELÓRIO MUNICIPAL.


(Projeto de Lei nº 168/2011, de autoria do Vereador Valdecir de Traque)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.973/2012, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Velório Municipal, localizado na Avenida Engenheiro Dr. Ivanil Francischini entre a Rua Antenor Simões Maia e Avenida Anchieta, passa a denominar-se “Velório Municipal Alípio de Souza Ribeiro”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de abril de 2012.


PAULO GUILHERME BLANDOLA ALBERTINI
Dept. de Protocolo e Arquivo

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50

A Capital Nacional do Bordado